

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000026

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 018 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **VIRGILIO CARVALHO SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, C.N.P.J. sob nº 14.285.403/0001-39, situada a **BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 75, CASA, PISO 2, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, CEP 48.730-000**, neste ato representada pelo senhor Alexandre de Melo Tinti, portador do CPF sob nº 316.298.948-50 e RG sob nº 340637894, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº 010 / 2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato de prestação de serviços, a disponibilização de link de acesso à internet, visando atender as demandas desta Casa Legislativa, constantes no **ANEXO I**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 010 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

**Órgão/Unidade:** 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**Projeto/Atividade:** 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

000027

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), correspondente à disponibilização de 50 (cinquenta) MBPS de download e, 25 (vinte e cinco) MBPS de upload (mês).

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Os serviços serão executados no período de (08) oito meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

### II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

000028

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa no processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

000029

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de prazo, pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

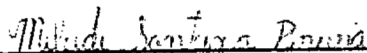
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 01 de março de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI  
VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente  
CONTRATANTE

  
SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Alexandre de Melo Tinti - Sócio  
CONTRATADA

## TESTEMUNAS:



Nome:

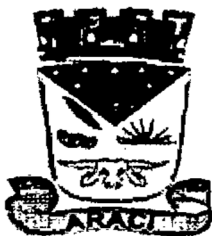
RG: 11440 24371



Nome:

RG: 12.630-639-44

Processo: 1338621 - Doc: 1 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56  
Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3a5699bb-5b27-419b-a99f-fae81822534a



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**- EXTRATOS DAS DISPENSAS NºS 010 E 011 E  
RESUMOS DOS CONTRATOS Nº 018 E 019/2021**



**LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE 2017CMA-RACI/BA - ICP - Controle Resolvi 202100001



**Presidente:**  
**1º Secretário(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município no Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ARACI/BA, END. RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO - ARACI - BAHIA - CEP. 48760 - 000 - TEL/FAX: (75) 3265 - 1969

Atualização diária do sistema  
Versão 5.40  
Inscrição: 0954

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL  
CM ARACI/BA, DOM 2021  
Site: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por VIRGILIO CARVALHO SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Processo: 13386e21 - Doc: 1 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a56996b-5b27-419b-ae9f-fac18b22534a



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

000035

**3**

**Espécie** : Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto** : Provimento de link de acesso à internet  
**Modalidade** : Dispensa conf. estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 10.10 – Câmara Municipal de Araci  
**Atividade** : 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal  
**Elemento da Despesa** : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Contrato Nº** : 018/2021  
**Empresa Contratada** : SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
**Valor Total do Contrato**: R\$ 16.000,00  
**Valor a Pagar por Mês** : R\$ 2.000,00  
**Vigência do Contrato** : De 01/03/2021 a 01/11/2021.  
**Assina pela Contratante**: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente  
**Assina pela Contratada** : Alexandre de Melo Tinti - Sócio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017CWA-SACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202106901

Este documento foi assinado digitalmente por certificação digitalmente por: Versão eletrônica disponível em: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)